



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Nota Cetad/Copan nº 18, de 28 de janeiro de 2021.

Interessado: Gabinete do Ministro de Estado da Economia e Câmara dos Deputados.

Assunto: Renúncia fiscal da empresa Ford no Brasil.

SEI nº 12100.100108/2021-95

Trata esta Nota de prestar informações para subsidiar resposta da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) à solicitação constante do Requerimento de Informação RIC nº 15/2021 encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Economia.

2. Primeiramente, cabe informar que este Centro de Estudos não dispõe de dados que permitam atender às solicitações contidas nos itens 3 ao 6.

3. Os dados sobre a renúncia fiscal do setor automotivo podem ser consultados por meio dos Demonstrativos dos Gastos Tributários (DGTs) - Bases Efetivas, que são publicados desde 2006 e estão disponíveis na página da RFB no seguinte endereço: <http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/dgt-bases-efetivas>.

4. No que diz respeito à falta de discriminação das informações no nível de especificidade solicitado, cumpre informar que os relatórios citados são publicados com níveis de agregação predefinidos no intuito de não divulgar as situações econômicas ou financeiras das pessoas jurídicas, sendo esses dados protegidos pelo sigilo fiscal previsto na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN). O dever de observância ao sigilo fiscal está expressamente previsto no art. 198 desse ato normativo:

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

5. No entanto, para atender ao requerimento com o nível de agregação existente, encaminha-se no Anexo I tabela com as estimativas de renúncia fiscal do setor automotivo para os anos de 2011 a 2017 e as projeções para 2018 a 2021.

(Fl. 2 da Nota Cetad/Copan nº 18, de 28 de janeiro de 2021.)

São essas as considerações submetidas à apreciação superior.

Assinatura digital

CARLOS EDUARDO SILVA REGO
Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador da Copan.

Assinatura digital

RAFAEL PRACIANO GARCIA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe da Dipag

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe do Cetad.

Assinatura digital

MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital

CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



ANEXO I

R\$ 1,00

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Setor automotivo	156.601.210										
Setor automotivo - N, NE e CO	963.814.000	868.403.100	1.339.884.680	1.574.567.900	2.223.124.200	3.187.283.000	4.003.264.000	5.217.398.000	4.415.107.000	4.610.329.199	4.039.910.000
Setor automotivo - Sudam, Sudene e CO	598.785.800	387.226.700	326.961.830	681.628.800	465.308.500	375.910.000	128.170.000	160.175.000	138.000.000	144.101.928	
Inovar auto			852.539.355	1.504.011.744	1.492.500.234	1.522.281.213	1.386.012.555				
Rota 2030									2.112.554.043	1.693.276.661	1.904.863.727
TOTAL	1.719.201.010	1.255.629.800	2.519.385.865	3.760.208.444	4.180.932.934	5.085.474.213	5.517.446.555	5.377.573.000	6.665.661.043	6.447.707.788	5.944.773.727



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

CARLOS EDUARDO SILVA REGO em 29/01/2021, RAFAEL PRACIANO GARCIA em 01/02/2021.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP01.0221.09390.9890

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

+7AhycaWkOgSMd9SPIIWNx4ZHf2cZf6CHbSyZfh9I1l=



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por RAFAEL PRACIANO GARCIA em 03/02/2021 10:52:00.

Documento autenticado digitalmente por RAFAEL PRACIANO GARCIA em 03/02/2021.

Documento assinado digitalmente por: RAFAEL PRACIANO GARCIA em 03/02/2021, CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 03/02/2021 e MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES em 03/02/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 03/02/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP03.0221.17062.5Y8W

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

33FFB03DAB4DEBA22893BC6553C7F960224B46F1407B9EF00FC0AE0576CB5717